



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO - CMVA Nº. 719/2025

Várzea Alegre/CE, 1º de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Flávio Salviano Lima Filho

Prefeito Municipal de Várzea Alegre

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão realizada no dia 1º de outubro do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade dos Vereadores em 1ª e 2ª discussão **Projeto de Lei Nº 020/2025, de 23 de setembro de 2025**, de autoria da vereadora/presidente desta Casa **Menésia Simião Leonardo**, que dispõe sobre a criação e a oficialização do Hino da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO: DATA 02/10/25

ASS.: 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR/

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
OFICIALIZAÇÃO DO HINO DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS – EJA DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Vereadora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre nº 001/1990, e o Regimento Interno do Poder Legislativo nº 005/1990, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta colenda Casa Legislativa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituído como Hino da Educação de Jovens e Adultos – EJA, do município de Várzea Alegre, o hino intitulado “Forró da EJA de Várzea Alegre”, que passa a integrar oficialmente as atividades educacionais e culturais da rede municipal.

Parágrafo único. O anexo I desta lei traz a letra do referido hino, que tem a seguinte autoria:

- Letra: Simone Aquino e Francisco Borges (Neginho Borges);
- Música (vocal): Francisco Borges (Neginho Borges);
- Arranjo, sonorização e estúdio: Pedro Bezerra de Sousa Junior (Junior Sousa).

Art. 2º O Hino da EJA de Várzea Alegre deverá ser executado em eventos, solenidades e demais atividades oficiais relacionadas à Educação de Jovens e Adultos no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 23 de setembro de 2025.

Menésia Simião Leonardo

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 02/10/25

Menésia Simião Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/10/25

Menésia Simião Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR/

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A presente proposta tem como objetivo valorizar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Várzea Alegre, por meio da criação de um hino que simboliza a luta, a esperança e a transformação de vida que a educação proporciona.

O "Forró da EJA de Várzea Alegre" nasceu da iniciativa de professores e alunos da Escola Teodora Gomes Fiúza, com forte identidade cultural, trazendo o ritmo do forró, marca da nossa região, como expressão artística e educativa.

Destaca-se a colaboração da Professora Simone Aquino, do aluno Francisco Borges (Neginho Borges) e do músico Pedro Bezerra de Sousa Junior (Junior Sousa), que deram forma à letra, melodia e arranjo, tornando este hino um verdadeiro patrimônio da educação e da cultura local.

Menésia Simião Leonardo

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 02/10/25
Qms

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/10/25
Qms

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR/

HINO DA EJA DE VÁRZEA ALEGRE

Título: "Forró da EJA de Várzea Alegre"

(Verso 1)

Na Eja em Várzea Alegre, a gente veio aprender,
Com força e esperança, prontos pra crescer,
Jovens e adultos, com sonhos a realizar,
Na sala de aula, a vida transformar.

(Refrão)

Vem dançar, vem estudar, a nossa EJA é a hora,
Com alegria e coragem, a gente vai conquistar,
No ritmo do forró, o saber vai chegar,
A EJA nos ensina, vamos juntos celebrar!

(Verso 2)

Histórias de vida, sonhos a alcançar,
Cada passo na escola, é uma chance de mudar,
Com professores amigos, a caminhada é mais forte,
Na nossa escola, o futuro é o norte.

(Refrão)

Vem dançar, vem estudar, na nossa EJA é a hora,
Com alegria e coragem, a gente vai conquistar,
No ritmo do forró, o saber vai chegar,
E a EJA nos ensina, vamos juntos celebrar!

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 07/10/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 07/10/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE